



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N. 158/76**

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.800,00 (hum / mil, oitocentos cruzeiros) a fim de atender a despesa seguinte, ficando criado o respectivo ítem e atividade:

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0404 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Atividade: 0400.04040307021

Elemento : 3233.00

Item : 2315.....Cr\$ 1.800,00

Art. 2º- O crédito constante do artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação, do orçamento vigente:

0800 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO

0802 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Projeto : 0800.08021688.534

Elemento : 4130.00

Item : 3301.....Cr\$ 1.800,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 21 de dezembro de 1.976.

PEDRO NELCIDO KAFFER  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE TREVISOL  
RESP.p/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO